



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de unidade curricular

2.º Ciclo de estudos
Mestrado em Direito e prática jurídica
Especialidade de Ciências Jurídico-forenses
Ano lectivo de 2018/2019
1.º Semestre

Direito Penal IV

Unidade curricular

Direito Penal IV (Especialidade de Ciências Jurídico-forenses)/Turma A/Dia.

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

Francisco Manuel Fonseca de Aguiar – 2 horas semanais.

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

A unidade curricular é leccionada apenas pelo docente responsável.

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

1. Aprofundar, relativamente à licenciatura, a capacidade de reflexão e de pensamento crítico autónomo sobre o Direito e sobre os problemas jurídicos na sua material significação, *in concreto*, repensando e delimitando, metodologicamente, alguns dos tradicionais entendimentos sobre institutos milenares do Direito.
2. “Proporcionar”, *ex novo* relativamente à licenciatura, alguns dos conhecimentos mais relevantes em sede de Direito penal da família, tendo em conta a sua importância prática e a relevância que nele apresentam os esquemas histórico-culturais de pré-compreensão dos problemas jurídicos.

Conteúdos programáticos

Direito penal da família

- I. Introdução ao Direito penal da família
 1. Brevíssima história do Direito penal da família
 2. Do Direito penal da família ao Direito penal da para-família (ou dos sentidos *stricto* e *lato* de Direito penal da família)
 3. Considerações genéricas sobre a natureza dos bens jurídicos
 4. Importância da dimensão crítica do bem jurídico no Direito penal da família
 5. Perspectivas de evolução do Direito penal da família
- II. Manifestações sistemicamente centralizadas, ou centrípetas, do Direito penal da família:
 1. Bigamia: análise e problematização
 2. Falsificação de estado civil: análise e problematização
 3. Subtração de menor: análise e problematização
 4. Violação de obrigação de alimentos: análise e problematização
- III. Manifestações sistemicamente descentralizadas, ou centrífugas, do Direito penal da família:
 1. Circunstâncias qualificantes: *e.g.*, homicídio qualificado, exposição ou abandono qualificados, ofensas à integridade física qualificadas, crimes contra a auto-determinação sexual qualificados.
 2. Circunstâncias privilegiantes (*lato sensu*): *e.g.*, aborto, infanticídio.
 3. Violência doméstica
 4. Maus-tratos
- IV. A natureza das coisas como explicação e limitação tipológica dos deveres especiais do Direito penal da família (os pilares do Direito penal da família como fonte axiológica dos deveres especiais familiares):
 1. O pilar biológico dos deveres especiais familiares (primeiro pilar)
 2. O pilar da assumpção solene e inviolável dos deveres especiais familiares (segundo pilar)
 3. Um terceiro pilar?
Excurso: o sentimento como pilar?
- V. A punição do Direito penal da família como Direito penal especial: a principiologia jusfundamental na segunda dimensão do conceito material de crime



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

O tema foi escolhido e será tratado tendo em conta a importância prática do Direito penal da família e a relevância que nele apresentam os esquemas filosófico-histórico-culturais de pré-compreensão dos problemas jurídicos.

Com ele, por um lado, se aprofundarão, relativamente à licenciatura, a capacidade de reflexão e de pensamento crítico autónomo sobre o Direito e sobre os problemas jurídicos na sua, “in concreto”, material significação, o que permitirá repensar e delimitar, metodologicamente, alguns dos tradicionais entendimentos sobre institutos milenares do Direito e, por outro lado, se leccionarão, *ex novo* relativamente à licenciatura, alguns dos conhecimentos mais relevantes em sede de Direito penal da família.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

Os problemas serão leccionados em aulas teórico-práticas, de prevalência, pelo menos inicial, teórica, sendo os Alunos, sobretudo após uma inicial exposição da matéria, convocados a participar activamente.

A avaliação efectuar-se-á através da apreciação de exposições orais sobre temas do programa livremente escolhidos pelos Alunos, bem como, em geral, da respectiva participação conjugadas com um exame escrito final.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

A metodologia adoptada permite aos Alunos:

1. aprofundar, relativamente à licenciatura, a capacidade de reflexão e de pensamento crítico autónomo sobre o Direito e sobre os problemas jurídicos na sua material significação, necessariamente centrada no caso, repensando o conceptualismo da teoria do Direito e rejeitando o formalismo da positivisticamente demandada realização do Direito. Com o desenvolvimento da capacidade de reflexão sobre o escopo, a natureza e o alcance de qualquer instituto jurídico e com a metodologicamente decisiva orientação a partir do caso, a partir do aprofundamento, em especial, de algumas matérias jurídicas sectoriais, procurará revolucionar-se o modo de pensar o Direito;
2. tomar *ex novo* conhecimento, criticamente reflexivo, do tema do Direito penal da família e respectivos conteúdos, sempre problematicamente considerados.

Bibliografia principal

Desenvolvemos *ex professo* o tema recentemente para os nossos Alunos (v. FRANCISCO AGUILAR, «Ensaio sobre o Direito penal da família», *O Direito*, Ano 149.º, 2017, IV, pp. 833 a 883).

Quanto às matérias que compõem o objecto do programa, poderão as mesmas, em sede geral, ser encontradas em manuais de Direito penal, de língua alemã (*Strafrecht, Besonderer teil*), espanhola (*Derecho penal, parte especial*), italiana (*Diritto penale, Parte speciale*) ou inglesa (*Criminal Law*) e nos comentários às codificações penais (onde existentes, naturalmente).

A mero título de exemplo bibliográfico:

ALBUQUERQUE, Paulo Pinto de, *Comentário do Código Penal à luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem*³, Lisboa, 2015; ARZT, Gunther/WEBER, Ulrich, *Strafrecht, Besonderer Teil*, Bielefeld, 2000; CONDE, Francisco Munõz, *Derecho Penal, Parte especial*⁵, Valencia, 2004; FIANDACA, Giovanni/MUSCO, Enzo, *Diritto penale, Parte speciale*, Volume 2, Tomo primo, *I delitti contro la persona*⁴, Bologna, 2013; ORMEROD, David, *Smith and Hogan's Criminal Law*¹³, Oxford, 2011; *Schönke/Schröder, Strafgesetzbuch Kommentar*²⁸, München, 2010.

NOTA: este mapa é preenchido tantas vezes quantas as necessárias para descrever as diferentes unidades curriculares.

Curricular unit sheet

Course _____

Curricular unit

(maximun 1000 characters)

Responsible Academic staff and respective workload in the curricular unit (enter full name)

(maximun 100 characters)

Other academic staff and respective workloads in the curricular unit

(maximun 1000 characters)



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Learning outcomes of the curricular unit

(maximum 1000 characters)

Syllabus

(maximum 1000 characters)

Demonstration of the syllabus coherence with the curricular unit's objectives.

(maximum 1000 characters)

Teaching methodologies (including evaluation)

(maximum 1000 characters)

Demonstration of the coherence between the teaching methodologies and the learning outcomes

(maximum 3000 characters)

Main Bibliography

(maximum 1000 characters)

NOTE: this map can be filled in as many times as necessary to describe the different curricular units.